

**DELIBERAÇÃO  
SOBRE  
RECURSO DA SECÇÃO CONCELHIA DE TORRE DE MONCORVO DO PSD  
CONTRA O JORNAL “A VOZ DO NORDESTE”**

**(Aprovada em reunião plenária de 28 de Setembro de 2005)**

1. Em 31 de Agosto de 2005, a secção concelhia de Torre de Moncorvo do PSD apresentou, na Alta Autoridade para a Comunicação Social, um recurso contra o jornal “A Voz do Nordeste”, com base na alegação de que este, na publicação de um direito de resposta por si exercitado, violou o disposto no nº 6 do artigo 26º da Lei de Imprensa.
2. O objecto do recurso reporta a uma resposta intitulada “*Partido Social Democrata de Torre de Moncorvo*”, que o jornal publicou a 21 de Junho de 2005, acompanhada de uma nota de redacção que, segundo o recorrente, “*não vem apontar qualquer inexactidão ou erro de facto, mas vincular apenas uma opinião diversa dos factos ocorridos*”.
3. Cabe nas competências específicas da Alta Autoridade da Comunicação Social apreciar o recurso, atento o disposto nas alíneas i) do artigo 3º e c) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, pois compete-lhe garantir o exercício dos direitos de resposta e de rectificação .
4. Porém, a lei fixa prazos rígidos ao seu exercício, nomeadamente, no entendimento de que os referidos direitos só terão alcance útil enquanto perdurar o impacte da peça a que se pretende responder.
5. Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei acima mencionada, esse prazo é, no que concerne a recursos para a AACCS, de 30 dias a partir da data dos factos que lhe derem origem, donde resulta com manifesta evidência que o presente recurso é extemporâneo.
6. Assim, em conclusão, tendo apreciado um recurso da secção concelhia de Torre de Moncorvo do PSD contra o jornal “A Voz do Nordeste”, por

aleadamente ter publicado de forma defeituosa, em 21 de Junho de 2005, um escrito que lhe enviou ao abrigo do direito de resposta, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o processo por intempestividade do recurso.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Maria de Lurdes Monteiro (relatora), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Manuela Matos e José Manuel Mendes.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 28 de Setembro de 2005

O Vice Presidente



José Garibaldi